



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LV

FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2008

Nº 13.770

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 0053 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Cria a Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza (SECEL) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

#### CAPÍTULO I

#### DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza (SECEL), órgão vinculado ao Gabinete da Prefeita, que tem por finalidade coordenar as políticas públicas de Esporte e Lazer do Município, mediante a formulação de políticas, diretrizes gerais e a identificação das prioridades que deverão nortear as ações que visem à promoção de programas de esporte e lazer, em consonância com o Plano Nacional de Esporte e Lazer, baseado na Política Nacional de Esporte e Lazer. Art. 2º - A Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza (SECEL) tem as seguintes atribuições: I - desenvolver e coordenar políticas públicas de esporte e lazer na Prefeitura Municipal de Fortaleza; II - garantir a democratização do acesso às práticas de esporte e lazer com equidade, participação popular e qualidade para as comunidades de Fortaleza; III - acompanhar e monitorar a execução da política de esporte e lazer do Município; IV - promover o desenvolvimento e a democratização do conhecimento técnico e científico do esporte e do lazer; V - coordenar e gerenciar os programas e os projetos a serem efetivados pela Administração Municipal nas áreas de esporte e lazer; VI - manter em boas condições de uso os equipamentos relacionados ao esporte sob a gestão da cidade, garantindo sua manutenção e gerenciamento, em conjunto com as Secretarias Executivas Regionais; VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação para ações nas áreas de esporte e lazer; VIII - desempenhar outras atividades correlatas. Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza (SECEL) será composta da seguinte forma: I - Secretário Municipal de Esporte e Lazer; II - Secretário Municipal Executivo de Esporte e Lazer; III - Assessoria Técnica; IV - Assessoria Administrativa; V - Coordenação de Políticas Públicas, Formação e Capacitação; VI - Coordenação de Programas e Projetos; VII - Coordenação de Eventos; VIII - Coordenação de Equipamentos; IX - Coordenação Administrativa e Financeira. § 1º - O Secretário Municipal de Esporte e Lazer é membro nato do Conselho de Orientação Político Administrativa (COPAM) e do Conselho de Planejamento Estratégico (CPE). § 2º - Decreto Municipal detalhará a organização administrativa da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza (SECEL). Art. 4º - Os cargos comissionados referentes à estrutura organizacional da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza (SECEL) são os indicados no Anexo Único, parte integrante desta Lei, com a denominação e quantificação ali previstas.

Art. 5º - Os equipamentos de esporte e lazer listados a seguir, hoje vinculados às Secretarias Executivas Regionais, ficam sob a responsabilidade e gestão da Secretaria de Esporte e Lazer, mantidas as atribuições de apoio à manutenção dos prédios, hoje exercidas pelas Secretarias Regionais: I - Estádio Thauzer Parente (SER I); II - Estádio Nova Assunção (SER I); III - Ginásio Paulo Sarasate (SER II); IV - Estádio Rodolfo Teófilo (SER III); V - Estádio Antony Costa (SER III); VI - Ginásio Poliesportivo da Parangaba (SER IV); VII - Estádio Presidente Vargas (SER IV); VIII - Ginásio Aécio de Borba (SER IV); IX - Estádio do Bom Jardim (SER V); X - Estádio Valter Lacerda (SER VI); XI - Estádio Lagoa Redonda (SER VI); XII - Campo Sapiranga Coité (SER VI).

#### CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O art. 3º da Lei nº 9.041, de 21 de novembro de 2005, que institui a Semana Municipal da Capoeira, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através das Secretarias de Esporte e Lazer de Fortaleza (SECEL) e de Cultura (SECULTFOR) realizará a Semana Municipal da Capoeira." Art. 7º - As atribuições da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza (FUNCET), relacionadas ao esporte e lazer, e não mencionadas nos artigos anteriores, passam a ser de competência da SECEL. Art. 8º - As atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico relacionadas ao esporte e lazer, e não mencionadas nos artigos anteriores, passam a ser de competência da SECEL. Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento anual, suplementares e especiais, até o limite dos saldos de dotação orçamentária na data da publicação desta Lei Complementar, com recursos do Tesouro e de outras fontes, em função da criação da SECEL. Parágrafo Único - Os recursos necessários ao financiamento dos créditos adicionais de que trata o caput serão obtidos na forma prevista no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA em 28 de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

#### ANEXO ÚNICO

Tabela de Cargos Comissionados da Secretaria de Esporte e Lazer (SECEL)

CARGOS SECEL	SIMBOLOGIA	QTDE.
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	-	01
Secretário Municipal Executivo de Esporte e Lazer	DG.1*	01
Assessor Técnico I	DNS.1	05
Assessor Jurídico	DNS.2	01
Assessor Técnico II	DNS.2	02
Assistente Técnico I	DAS.1	08
Assessor Administrativo I	DAS.1	04
Assistente Técnico II	DAS.2	06
Assessor Administrativo II	DAS.2	01
Assistente Administrativo III	DAS.3	01
Assistente Técnico III	DAS.3	13
Apoio Administrativo III	DNI.3	01

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

	<p><b>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS</b> Prefeita de Fortaleza</p> <p><b>JOSÉ CARLOS VENERANDA</b> Vice-Prefeito</p>	<p><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p>  <p><b>IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO</b> CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 <a href="http://www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp">www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp</a></p> <p><b>MARIA IVETE MONTEIRO</b> Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
<b>SECRETARIADO</b>		
<p><b>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA</b> Procuradoria Geral do Município</p> <p><b>GERALDO BANDEIRA ACCIOLY</b> Controladoria Geral do Município</p> <p><b>JOSÉ MENELEU NETO</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p><b>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA</b> Secretaria de Administração do Município</p> <p><b>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI</b> Secretaria de Finanças do Município</p> <p><b>JOSÉ DE FREITAS UCHOA</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p>	<p><b>ALEXANDRE JOSÉ MONT'ALVERNE SILVA</b> Secretaria Municipal de Saúde (INTERINO)</p> <p><b>ANA MARIA DE C. FONTENELE</b> Secretaria Municipal de Educação</p> <p><b>MARIA ELAENE R. ALVES</b> Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p><b>LUCIANO LINHARES FEIJÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p><b>DANIELA VALENTE MARTINS</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p><b>HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU</b> Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p><b>JOSÉ NUNES PASSOS</b> Secretaria Extraordinária do Centro (INTERINO)</p>	<p><b>GERALDO BANDEIRA ACCIOLY</b> Secretaria de Defesa do Consumidor - PROCON - FORTALEZA (INTERINO)</p> <p><b>FRANCISCA ROCICLEIDE F. DA SILVA</b> Secretaria Executiva Regional I (INTERINO)</p> <p><b>FRANCISCO HUMBERTO DE C. JÚNIOR</b> Secretaria Executiva Regional II</p> <p><b>RAIMUNDO MARCELO C. DA SILVA</b> Secretaria Executiva Regional III</p> <p><b>ROBERTO RODRIGUES COSTA</b> Secretaria Executiva Regional IV (INTERINO)</p> <p><b>RÉCIO ELLERY ARAÚJO</b> Secretaria Executiva Regional V</p> <p><b>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA</b> Secretaria Executiva Regional VI</p>

\*DG.1 = R\$ 6.512,00 (seis mil, quinhentos e doze reais), composto do VCC de R\$ 324,69 (trezentos e vinte quatro reais e sessenta e nove centavos) (previsto na Lei nº 9101/06) + R\$ 6.187,31 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).  
\*\*\* \*\*\* \*\*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0054  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

Cria a Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**CAPÍTULO I  
DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA  
(SECULTFOR)**

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito e integrado ao Sistema Municipal de Cultura, cujas finalidades são formular e coordenar as políticas públicas de Cultura no Município de Fortaleza, desenvolvendo ações que visem à proteção da memória e do patrimônio histórico, artístico e cultural; promoção de programas que fomentem a formação, criação, produção e circulação das expressões culturais e artísticas; o fortalecimento da economia da cultura; a requalificação dos espaços públicos e o pleno exercício da cidadania.

Art. 2º - A Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) tem as seguintes atribuições: I - definir políticas e diretrizes de cultura, em consonância com a Política Nacional de Cultura, com a Lei Orgânica do Município, e com os Planos Nacional e Municipal de Cultura, e estabelecer normas gerais para a efetivação das ações culturais do Município; II - desenvolver, coordenar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de cultura que possibilitem o reconhecimento, a pesquisa, a formação, a estruturação, o fomento, a defesa, a proteção, a preservação, a valorização e a difusão das mais variadas expressões culturais, entendendo a cultura como afirmação da vida em suas mais

diversas formas de expressão, artísticas ou não artísticas, no âmbito do Município; III - coordenar e gerenciar, tecnicamente, as propostas e projetos a serem efetivados pela Administração Municipal na área da cultura; IV - desenvolver e gerir, em parceria com outros órgãos gestores da área social do Município, programas e ações intersetoriais que promovam e estimulem a inclusão e a emancipação social, fomentando as identidades e as diferenças, afirmando e reconhecendo a diversidade cultural existente; V - coordenar ações integradas, apoiar tecnicamente e orientar as ações de cultura executadas pelas Secretarias Executivas Regionais; VI - fomentar a manifestação e promover a divulgação da arte e da cultura local, defendendo a diversidade cultural e a produção artística, consagradas ou não, e mantendo a população informada sobre locais, exposições, eventos e cursos promovidos pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e à disposição na área cultural; VII - restaurar e preservar os bens culturais materiais e imateriais, móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio histórico e cultural do Município, com sua proteção e valorização; VIII - incentivar e difundir todas as formas de produção artística e literária, através da promoção de eventos culturais, envolvendo a comunidade em projetos específicos, para afirmar o cidadão-indivíduo enquanto agente cultural e guardião da memória coletiva; IX - garantir a defesa do uso dos bens públicos culturais em função do interesse social, bem como garantir o acesso às políticas culturais e de acessibilidade aos equipamentos e bens públicos; X - administrar o tombamento total ou parcial de bens materiais e o registro de bens de natureza imaterial, móveis e imóveis, públicos e particulares, existentes no Município de Fortaleza, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 9.060, de 05 de dezembro de 2005, bem como manter os livros do tomo, e preservar o bem tombado, quando for o caso; XI - resgatar espaços públicos da cidade, desenvolvendo programação voltada para cultura; XII - manter em boas condições de uso os equipamentos relacionados à cultura sob a gestão da cidade, garantindo sua manutenção, atualização tecnológica e gerenciamento; XIII - firmar contratos, convênios, termos de cooperação e de parceria com organismos públicos, em qualquer esfera de governo ou privados, nacionais e internacionais, em áreas pertinentes ao seu âmbito de atuação; XIV - apoiar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Cultura; XV - coordenar e elaborar o Plano Municipal de Cultura de duração plurianual, em consonância com o órgão municipal responsável

pelo planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal, com a participação da comunidade e das Secretarias Executivas Regionais (SER), de conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Cultura, e em consonância com o Plano Nacional de Cultura, bem como dos programas e projetos de cultura no âmbito municipal; XVI - instituir fóruns permanentes com agentes culturais e instituições públicas e privadas de forma a garantir o fazer coletivo na criação e desenvolvimento das políticas públicas na área da cultura, promovendo a transparência administrativa; XVII - promover a Conferência Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos, com ampla participação popular, objetivando a construção e o acompanhamento coletivo das políticas públicas; XVIII - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação da população em geral, nas áreas de criação, produção, gestão e mercado cultural, primando pela democratização dos saberes e fazeres na cidade; XIX - gerir de forma autônoma e democrática os recursos destinados à cultura, os recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC) - estes sob orientação e controle do Conselho Municipal de Cultura - tendo como referência as políticas públicas de cultura do Município e o Plano Municipal de Cultura; XX - promover o acompanhamento administrativo necessário à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal; XXI - promover, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME), a oferta de programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar; XXII - desempenhar outras atividades correlatas. Art. 3º - A estrutura organizacional da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) será composta da seguinte forma: I - Secretário Municipal de Cultura; II - Secretário Municipal Executivo de Cultura; III - Assessoria Técnica; IV - Assessoria Administrativa; V - Coordenação de Linguagens Culturais; VI - Coordenação de Política e Ação Cultural; VII - Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural; VIII - Coordenação Administrativa e Financeira. § 1º - O Secretário Municipal de Cultura é membro nato do Conselho de Orientação Político-Administrativa (COPAM) e do Conselho de Planejamento Estratégico (CPE). § 2º - Decreto Municipal detalhará a organização administrativa da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR). Art. 4º - São órgãos vinculados à Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) como integrantes do Sistema Municipal de Cultura, nos termos do art. 285 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza: I - o Conselho Municipal de Política Cultural, que será criado por lei específica, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei; II - o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico-Cultural (COMPHIC), que será criado por lei específica, e substituirá o Conselho Municipal de Tombamento; III - o Fundo Municipal de Cultura, que será criado por lei específica, como instrumento financeiro da Política Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR). Art. 5º - Os cargos comissionados referentes à estrutura organizacional da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) são os indicados no Anexo Único, parte integrante desta Lei, com a denominação e quantificação ali previstas.

**CAPÍTULO II  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º - As competências atribuídas à FUNCET pela Lei nº 9.060, de 05 de dezembro de 2005, quanto ao instituto do tombamento e quanto à política cultural, ficam atribuídas à Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR). Art. 7º - O art. 2º da Lei nº 8.952, de 02 de setembro de 2005, que institui o Dia Municipal da Paz, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e da Guarda Municipal, juntamente com outras instituições não governamentais, programará, oficialmente, no oitavo dia que antecede o Dia Municipal da Paz, um ciclo de conferências e palestras, bem como atividades culturais sobre a paz, encerrando-o no Dia Municipal da Paz." Art. 8º - O art. 3º da Lei nº 8.783, de 23 de outubro de 2003, que institui o Dia Municipal da Juventude,

passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - Será de responsabilidade da Coordenadoria de Juventude, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), da Secretaria de Educação (SME), da Secretaria de Esporte e Lazer (SECEL) e da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), a efetivação do evento referido no art. 2º desta Lei." Art. 9º - O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.778, de 14 de outubro de 2003, que autoriza a implantação do Aterro da Praia de Iracema, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - ..... Parágrafo Único - O Gabinete do Prefeito definirá a prioridade no uso do Aterro da Praia de Iracema". Art. 10 - As atribuições da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza (FUNCET), relacionadas à cultura, e não mencionadas nos artigos anteriores, passam a ser de competência da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR). Art. 11 - Os cargos públicos efetivos integrantes da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza (FUNCET) passarão a compor o quadro da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR). Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento anual, suplementares e especiais, até o limite dos saldos de dotação orçamentária na data da publicação desta Lei Complementar, com recursos do Tesouro e de outras fontes, em função da criação da SECULTFOR. Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o caput serão obtidos na forma prevista no art. 43, §1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 13 - As despesas com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 14 - A presente Lei será regulamentada através de decreto dentro do prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação. Art. 15 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, o Decreto nº 11.818, de 23 de maio de 2005. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA em 28 de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

**ANEXO ÚNICO**

Tabela de Cargos e Funções da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR)

CARGOS SECULTFOR	SIMBOLOGIA	QTDE
Secretário Municipal de Cultura	-	01
Secretário Municipal Executivo de Cultura	DG1*	01
Assessor Técnico I	DNS.1	04
Assessor Técnico II	DNS.2	04
Assessor Jurídico	DNS.2	01
Assessor Técnico III	DNS.3	01
Assessor Administrativo I	DAS.1	05
Assessor Administrativo II	DAS.2	02
Assessor Administrativo III	DAS.3	03
Assistente Técnico I	DAS.1	17
Assistente Técnico II	DAS.2	06
Assistente Técnico III	DAS.3	03
Apoio Administrativo I	DNI.1	18
Auxiliar Técnico I	DNI.1	05

\*DG.1 = R\$ 6.512,00 (seis mil, quinhentos e doze reais), composto do VCC R\$ 324,69 (trezentos e vinte quatro reais e sessenta e nove centavos) (previsto na Lei nº 9.101/06) + R\$ 6.187,31 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).  
\*\*\* \*\* \*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0055  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

Reestrutura a Secretaria Extraordinária do Centro (SECE), que se torna Secretaria Executiva Regional, mediante altera-

ções da Lei Complementar nº 0025, de 14 de outubro de 2005, e do Decreto nº 11.908, de 14 de novembro de 2005, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 0025/2005 passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - A Secretaria Extraordinária do Centro (SECE) fica transformada na Secretaria Executiva Regional do Centro (SERCEFOR), subordinada ao Gabinete do Prefeito, com as seguintes atribuições: I - integrar todos os órgãos públicos municipais da administração direta e indireta que atuam na área central; II - assessorar a execução e o gerenciamento das políticas públicas na área central; III - desenvolver estudos socioeconômicos da área central; IV - elaborar projetos técnicos a serem encaminhados para as secretarias e os demais órgãos públicos municipais, visando à implementação de políticas públicas na área central; V - promover a análise crítica das ações que são executadas na área central, visando a otimizar sua implementação e resultados; VI - desenvolver iniciativas voltadas a qualificar o atendimento ao público; VII - promover estudos que visem à revitalização do espaço urbano da área central; VIII - desenvolver ações voltadas para a preservação do patrimônio histórico da área central; IX - desenvolver todas as atividades afins determinadas pelo Prefeito Municipal. Parágrafo Único - A área geográfica de atuação da Secretaria Executiva do Centro será circunscrita aos seguintes limites: a leste, a Rua João Cordeiro; a oeste, a Avenida Padre Ibiapina e a Avenida Filomeno Gomes; ao norte, a Avenida Leste-Oeste; ao sul, a Avenida Antônio Sales e a Avenida Domingos Olímpio. Art. 2º - O Secretário Municipal da Secretaria Executiva do Centro (SERCEFOR) é membro nato do Conselho de Orientação Política e Administrativa do Município (COPAM) e do Conselho de Planejamento Estratégico (CPE). Art. 3º - O quadro de cargos comissionados da SERCEFOR está apresentado na forma do Anexo Único desta Lei." Art. 2º - O Art. 4º da Lei Complementar nº 0025/2005 passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento anual, suplementares especiais, até o limite dos saldos de dotações orçamentárias existentes na data da publicação desta Lei Complementar, com recursos do Tesouro e de outras fontes. § 1º - Os recursos necessários ao financiamento dos créditos adicionais, de que trata o caput, serão obtidos na forma prevista no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. § 2º - O patrimônio, os recursos extra-orçamentários e financeiros da SECE ficam transferidos à SERCEFOR, que a sucederá, ainda, nos direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, contratos, atos administrativos e receitas. § 3º - A Secretaria Executiva Regional II (SER II) deverá transferir à SERCEFOR todos os recursos orçamentários e quadros de pessoal hoje efetivamente disponibilizados para a SECE, e aqueles avaliados como indispensáveis ao exercício das funções da SERCEFOR no desempenho de suas atividades. § 4º - Os recursos orçamentários e de pessoal de que trata o parágrafo anterior deverão ser negociados e estabelecidos por grupo de trabalho especificamente estruturado para este fim, cujos resultados devem ser apresentados ao Gabinete do Prefeito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, para adequação ao orçamento de 2008 e aos demais instrumentos legais necessários, com o acompanhamento e ratificação da Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLA) e da Secretaria de Administração do Município (SAM)." Art. 3º - O art. 5º da Lei Complementar nº 0025/2005 passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - A estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Centro (SERCEFOR) será composta da seguinte forma: I - Secretário Municipal; II - Secretário Municipal Executivo; III - Assessoria Técnica; IV - Assessoria Administrativa; V - Assessoria Especial de Reabilitação do Centro; VI - Ouvidoria; VII - Distrito de Administração e Finanças; VIII - Distrito de Políticas Públicas Urbanas; IX - Distrito de Políticas Socioeconômicas." Art.

4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA em 28 de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO  
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SERCEFOR

CARGOS DA SERCEFOR	SIMBOLOGIA	QTDE.
Secretário	-	01
Secretário Municipal Executivo	DG.1*	01
Assessor Especial de Reabilitação do Centro	DG.1*	01
Diretor Regional Administrativo Financeiro	DNS.1	01
Chefe do Distrito de Políticas Públicas Urbanas	DNS.1	01
Chefe do Distrito de Políticas Socioeconômicas	DNS.1	01
Assessor Jurídico	DNS.2	01
Assessor do Titular	DAS.1	01
Secretário do Titular	DAS.2	01
Auxiliar de Atividades Técnicas (Reabilitação do Centro)	DAS.3	03
Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1	02
Assessor de Planejamento	DAS.1	01
Assessor de Informática	DAS.1	01
Ouvidor	DAS.1	01
Diretor da Divisão de Pessoal	DAS.2	01
Diretor da Divisão de Suprimento e Controle de Patrimônio	DAS.2	01
Diretor da Divisão Financeira	DAS.2	01
Chefe da Central de Atendimento e Protocolo	DAS.3	01
Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1	01
Chefe da Equipe de Educação	DAS.2	01
Chefe da Equipe de Saúde	DAS.2	01
Chefe da Equipe de Assistência Social	DAS.2	01
Auxiliar Técnico (Políticas Socioeconômicas)	DAS.3	06
Chefe de Equipe de Obras	DAS.2	01
Chefe de Equipe de Fiscalização	DAS.2	01
Chefe de Equipe de Meio Ambiente e Uso do Solo	DAS.2	01
Chefe de Equipe de Serviços Urbanos	DAS.2	01
Chefe de Equipe de Infraestrutura	DAS.2	01
Auxiliar Técnico (Fiscalização)	DAS.3	02
Auxiliar Técnico (Limpeza Pública)	DAS.3	01
Encarregado de Mercado e Feira	DNI.3	01
Encarregado de Comércio Ambulante	DNI.3	01
Encarregado de Bancas	DNI.3	01
Encarregado de Cemitérios	DNI.3	01
Encarregado de Turma	DNI.2	01

\* DG.1 = R\$ 6.512,00 (seis mil, quinhentos e doze reais), composto do VCC R\$ 324,69 (trezentos e vinte quatro reais e sessenta e nove centavos) (previsto na Lei n. 9.101/06) + R\$ 6.187,31 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).  
\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 1715/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar nulo e sem efeito Ato nº 9543/2007, publicado no DOM de nº 13.725, datado de 26.12.2007. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008.**

**Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1716/2008** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 479/2007. RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 7329/2006, de 20.12.2006, que nomeou MARIA SÔNIA LACERDA COSTA, para o cargo em comissão de Chefe do Centro de Saúde Graciliano Muniz, simbologia DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional V. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1717/2008** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 11, item I e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, JO-NALDO JOSÉ DA SILVA, aprovado em 302º lugar no Concurso Público, conforme resultado publicado no DOM nº 12.700, de 30.10.2003, na classe inicial de Supervisor Escolar, na referência D-5B, com a carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas, pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério (MAG), com lotação no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, parte permanente da Secretaria Executiva Regional I, em vagas criadas pela Lei nº 8.070, de 10.10.1997, alterada pela Lei nº 8.811, de 30.12.2003 e Lei nº 8.831, de 10.05.2004. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1718/2008** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9834 de 26.03.1996 e em face do que consta do Processo 35702/2007. CONSIDERANDO que a servidora abaixo indicada implementou as condições legais para se aposentar com as vantagens do cargo em comissão, na forma do disposto no artigo 134, da Lei nº 6794 de 27.12.1990. RESOLVE: 43. Exonerar MARIA CONSUELO DE SOUSA, matrícula nº 11482-01, do cargo em comissão de Vice-Diretora da EMEIF João Germano da Ponte Neto, símbolo DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, constante do quadro de cargos isolados de provimento em comissão; 44. Assegurar a referida servidora o direito de continuar perceber a representação do mencionado cargo comissionado, até a publicação de seu ato de aposentadoria, a partir de quando passará a integrar os respectivos proventos. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1720/2008** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 789/2007. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ALEXANDRE JOSÉ MONT'ALVERNE SILVA, Coordenador de Políticas de Saúde, símbolo DNS-1, matrícula nº 06793-02, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão do Secretário, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no impedimento temporário de seu titular, LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 62413-01, para participar de atividades do interes-

se de municipalidade, no período de 09.06.2007 a 15.06.2007. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1728/2008** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 4222/2007. RESOLVE prorrogar à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora, FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 15157.01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração do Município, a partir de 01.01.2007 à 31.12.2007. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1729/2008** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 996/2007. RESOLVE prorrogar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor, MARCOS GIOVANI ANSELMO DA SILVA, matrícula nº 51906-01, Agente Municipal de Operação e Fiscalização do Trânsito, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza, no período de 05.07.2007 a 04.07.2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1730/2008** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1241/2006. RESOLVE manter à disposição para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora, GESSANDRA MARIA ANSELMO LISBOA, matrícula 51732-01, Agente Municipal de Fiscalização de Trânsito, lotada na Autarquia Municipal de Trânsito, a partir de 01.01.2007 à 30.12.2007. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1731/2008** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1068/2007. RESOLVE prorrogar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora, JACQUELINE DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 51738-01, Agente Municipal de Fiscalização do Trânsito, lotada na Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania, no período de 22.08.2007 a 21.08.2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1732/2008** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acor-

do com o Processo nº 770/2007. RESOLVE prorrogar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora, ZULEIKA STAEL PESSOA CATUNDA, matrícula nº 13575-01, Agente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência do Município - IPM, no período de 30.05.2007 a 30.05.2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1733/2008** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3471/2007. RESOLVE colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - Juízo Eleitoral da 120ª Zona, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS, matrícula 8352-01, Agente Administrativo, lotada no Instituto Previdência do Município de Fortaleza, a partir de 04.04.2007 a 03.04.2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1734/2008** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 0206/2007. RESOLVE prorrogar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora, REGINA TOMAZ DE MOURA BRASIL, matrícula nº 13638-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, no período de 04.03.2007 a 03.03.2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1735/2008** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 59/2006. RESOLVE colocar à disposição da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com ônus para origem e posterior ressarcimento por parte da supracitada agência, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor EVANDRO LEITE VIANA JUNIOR, matrícula 05943-01, Engenheiro Civil, lotado na Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, no período de 01.03.2006 a 31.12.2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1736/2008** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16633/2007. RESOLVE prorrogar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - Cartório da 2ª Zona, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora REJANE LEITÃO ACIOLY, matrícula nº 14332-01, Auxiliar Administrativo, lotada na

Secretaria Executiva Regional I, a partir de 02.03.2007 a 01.03.2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1737/2008** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30917/2007. RESOLVE prorrogar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora, ALDA MARIA TEIXEIRA ABREU LACERDA, matrícula nº 15825-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional II, a partir de 02.05.2007 a 02.05.2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1738/2008** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11009, de 03.08.2001, e de acordo com o Processo nº 39805/2007. RESOLVE colocar a disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, dentro dos termos do convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora ISABELA MARIA AUGUSTO AGUIAR, matrícula 8227-01, Psicóloga, lotada na Secretaria Executiva Regional II, a partir de 01.03.2007 a 31.12.2008, devendo o órgão cessionário comunicar mensalmente ao órgão cedente a frequência da servidora cedida, cuja remuneração mensal será de responsabilidade do órgão de origem, devendo o órgão cessionário ressarcir o referido valor mensalmente ao órgão cedente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1739/2008** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4769/2007. RESOLVE prorrogar à disposição para o Tribunal Regional do Trabalho - 21ª Região, sem ônus para origem, nos termos do Decreto nº 4.050, de 12.12.2001, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora, SILVANA MARTINS DIOGENES, matrícula nº 53382-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, no período de 01.01.2008 a 31.12.2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** - ESPÉCIE: Contrato de Compra de Material. CONTRATANTES: Município de Fortaleza, por intermédio da Guarda Municipal de Fortaleza e a empresa ANCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, por meio de seu sócio. OBJETO: Este contrato tem por objeto a compra de 05 (cinco) postos móveis, cujas especificações estão discriminadas na página 2, 3, 4 e 5 do contrato e na proposta de preço da contratante. VALOR TOTAL: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO OBJETO DO CONTRATO: 04.122.0002.1007.0001, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.

FONTE DOS RECURSOS: 0100 do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. PERÍODO: Este contrato terá seu termo vinculado a garantia dada pelo fabricante o que não deverá ser menos de 12 (doze) meses, exclusivamente no que se relaciona às obrigações dessa garantia. SIGNATÁRIOS: **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA. José Arimá Rocha Brito - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA e Alexandre Daniel Nicoletti - SÓCIO DA ANCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2008.

**COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 05/2008.  
ORIGEM: Gabinete da Prefeita - GP.  
OBJETO: Contratação de empresa para compra e instalação de divisórias para a nova sede da CPL e CPEL.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação serão recebidos no dia 17 de março de 2008, no horário compreendido entre 08h20 e 08h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 17 de março de 2008 às 08h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 03 de março de 2008. **Rosália Maria Barros Cavalcante - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 06/2008.  
ORIGEM: Gabinete da Prefeita - GP.  
OBJETO: Contratação de empresa para compra e instalação de 33 aparelhos de ar condicionado tipo Split para a nova sede da CPL e CPEL, de acordo com as especificações do termo de referência em anexo.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação serão recebidos no dia 17 de março de 2008, no horário compreendido entre 08h20 e 08h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 17 de março de 2008 às 08h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 03 de março de 2008. **Carlos Alberto Coelho Leito - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 01/2008.  
ORIGEM: Secretaria de Finanças do Município - SEFIN/PNAFM.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos diversos (nobreak, rede de incêndio e gerador) para atender as praças de atendimento das 06 Regionais do Município de Fortaleza, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II, parte integrante deste edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global por lote.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação serão recebidos no dia 14 de março de 2008, no horário compreendido entre 13h20 e 13h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 14 de março de 2008 às 13h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 03 de março de 2008. **Alcileia Rios Brandão - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RETOMADA  
(LOTES 02 E 07)**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 114/2007.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.  
OBJETO: Contratação de empresa para compra de gêneros alimentícios (doce, adoçantes, biscoitos, proteínas).

A Pregoeira comunica aos licitantes participantes dos lotes 02 e 07 que às 13h30 do dia 06 de março de 2008, fará a retomada do processo licitatório em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas nos telefones 3452-3480 e 3452-3479. Fortaleza, 03 de março de 2008. **Maria da Conceição Silva Andrade - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE PROSEGUIMENTO**

PROCESSO: Concorrência nº 06/2007.  
ORIGEM: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR/PREURBIS/Vila do Mar.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de conjuntos habitacionais de projeto de reassentamento e urbanização de áreas localizadas no Município de Fortaleza, conforme lotes a seguir: lote 01: (PREURBIS - SER I); lote 02: (Vila do Mar - SER I); lote 03: (Vila do Mar - SER I); lote 04: (Vila do Mar - SER I).

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES comunica aos licitantes e demais interessados que às 15:00h do dia 05 de março de 2008 dará continuidade ao procedimento licitatório, referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 03 de março de 2008. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 02/2008.  
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC.  
OBJETO: Contratação de empresa para compra de pneus e câmaras de ar novos para a frota de motociclistas operacionais do Núcleo de Operacionalização de Transporte e Trânsito - NUTRAN da AMC.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global por lote.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação serão recebidos no dia 17 de março de 2008, no horário compreendido entre 13h20 e 13h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 17 de março de 2008 às 13h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 03 de março de 2008. **Vera Lúcia Pontes Gondim - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESPOSTA  
AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 01/2008.  
ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois equipamentos (servidores) com garantia/assistência técnica respectiva conforme especificação técnica.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos interessados que em resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA, sobre o processo em epígrafe, conforme decisão, por parte do Órgão originário desta licitação, determina a correção da página 23, anexo I, item 4 - exigências de garantia do edital: ONDE SE LÊ: "garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, nove horas por dia e sete dias por semana (9x7) das 08:00 às 17:00". LEIA-SE: "extensão de garantia por 36 (trinta e seis) meses, on site (24x7) com tempo de solução em até 6 horas após os chamados". Fortaleza, 03 de março de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE  
CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 01/2008.  
ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.  
OBJETO: Contratação de empresa para compra de produtos de limpeza (coletor, lixeira, saboneteira, toalheiro e outros) destinados aos 07 (sete) terminais de integração do Município de Fortaleza e a sede da ETUFOR.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação serão recebidos no dia 14 de março de 2008, no horário compreendido entre 13h20 e 13h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 14 de março de 2008 às 13h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 03 de março de 2008. **Silvia Helena Silvestre da Mota - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE  
CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 05/2008.  
ORIGEM: Companhia de Transporte Coletivo - CTC.  
OBJETO: Contratação de empresa para compra de combustível (gasolina comum, álcool comum e óleo diesel comum), localizada num raio não superior a 06 km da sede da Companhia.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação serão recebidos no dia 17 de março de 2008, no horário compreendido entre 13h20 e 13h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 17 de março de 2008 às 13h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 03 de março de 2008. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro - PREGOEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO**

**PORTARIA Nº 05/2008** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE FORTALEZA no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 12340 de 21 de janeiro de 2008. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 45.628,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte oito reais e cinquenta centavos) em favor do credor conforme relação em anexo.

CREDOR	VALOR RECONHECIDO (R\$)
Airton Castro de Oliveira e Outros	45.628,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Devendo, o dispêndio correr por conta do Elemento de Despesas 33.90.92 280 - Despesas do Exercício Anterior, consignada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio Econômico/FMDS, pelo orçamento vigente. SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/SEPLA, em 25 de fevereiro de 2008. **José Meneleu Neto - SECRETÁRIO/SEPLA.**

**COZINHA POPULAR  
PERÍODO: 12.12.2007 À 28.12.2007**

1	018.300.703-47	Airton Castro de Oliveira	R\$ 823,50
2	355.879.973-91	Ana Lucia Sousa Gomes	R\$ 738,00
3	276.171.143-20	Antônia Costa de Oliveira	R\$ 825,00
4	972.134.973-91	Antonia dos Santos Brito	R\$ 804,00
5	391.610.803-49	Antônia Jacob de Santana	R\$ 802,50
6	232.150.203-78	Antônio Sergio de Melo Maia	R\$ 823,50
7	024.855.743-24	Camila de Sousa Costa	R\$ 816,00
8	027.021.583-23	Camila Jessika Souza do Nascimento	R\$ 825,00
9	671.996.663-49	Carolina Rocha da Silva	R\$ 768,00
10	781.871.173-20	Catia Regina dos Santos Silva	R\$ 733,50
11	170.499.383-00	Célia Maria Costa Ribeiro	R\$ 682,50
12	625.587.573-34	Claudia Moreira Borges	R\$ 825,00
13	673.762.233-04	Cleide Jane Barbosa da Silva	R\$ 825,00
14	155.527.563-04	Conceição de Maria Silva Braga	R\$ 781,50
15	814.441.253-20	Elizabeth Pereira de Souza	R\$ 810,00
16	484.523.783-00	Francisca Lucia Rodrigues Fernandes	R\$ 825,00
17	039.873.383-00	Francisca Micaeli da Silva Pereira	R\$ 825,00
18	507.354.033-68	Francisco César Rodrigues dos Santos	R\$ 823,50
19	322.154.953-91	Francisca Aurilene de Queiroz	R\$ 660,00
20	748.127.693-53	Francisca Ferreira Gomes	R\$ 741,00
21	639.523.783-72	Francisca Ivanira Vieira Lima Victor	R\$ 805,50
22	321.025.933-04	Francisca Lúcia Matos dos Santos	R\$ 801,00
23	102.444.503-82	Francisca Maria Carvalho Castro	R\$ 792,00
24	706.350.993-49	Francisca Moraes Bandeira	R\$ 825,00
25	924.848.913-34	Genilda Arruda de Sousa	R\$ 825,00
26	555.327.053-72	Gracilda Silva Nóbrega	R\$ 817,50
27	702.542.573-72	Iolanda Brauna da Silva	R\$ 823,50
28	318.613.503-68	Liduína Silva Bandeira	R\$ 822,00
29	384.424.853-68	Lionete Laurindo de Sá	R\$ 811,50

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2008

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 9

30	857.104.073-72	Maria de Fátima Carneiro Alves	R\$ 825,00
31	642.038.083-91	Maria do Carmo C. do Nascimento	R\$ 529,50
32	580.578.463-72	Maria do Socorro Sombra Moura	R\$ 825,00
33	000.530.713-95	Maria do Socorro Santos Bezerra	R\$ 825,00
34	479.952.203-59	Magna Derlane Aquino Tomé	R\$ 825,00
35	778.987.703-82	Maria Célia Pereira Guedes	R\$ 825,00
36	107.862.103-97	Maria das Graças M. da Silva	R\$ 825,00
37	529.713.417-04	Maria de Fátima Moreira	R\$ 825,00
38	391.176.503-72	Maria Delia Barbosa Gomes	R\$ 678,00
39	411.485.173-91	Maria Ducilene de A. Rodrigues	R\$ 810,00
40	163.401.403-00	Maria Elenir de Sousa	R\$ 825,00
41	112.756.853-15	Maria Elioneida Barros Pinto	R\$ 817,50
42	122.082.643-04	Maria Estevânia Coelho Guerra	R\$ 825,00
43	721.035.903-68	Maria Gecileide Rodrigues	R\$ 750,00
44	661.719.468-34	Maria Helena Ferreira	R\$ 825,00
45	167.560.453-34	Maria Iêda de Sousa Sales	R\$ 823,50
46	071.475.203-78	Maria Iraci de Oliveira	R\$ 747,00
47	893.684.873-91	Maria Jovenina de A. Cavalcante	R\$ 505,50
48	309.920.363-72	Maria Marivalda F. das Chagas	R\$ 823,50
49	359.337.713-68	Maria Silvandi Pinheiro	R\$ 825,00
50	322.791.243-00	Maria Tomé da Silva	R\$ 604,50
51	618.356.923-20	Maria Valdiana Bernardino Silva	R\$ 823,50
52	008.742.713-39	Nertan Ribeiro Tavares	R\$ 640,50
53	175.151.573-72	Raimunda Gerônimo dos Santos	R\$ 805,50
54	469.209.603-97	Raimundo Ferreira de Abreu	R\$ 825,00
55	999.251.923-15	Rita Cassy de Sousa	R\$ 825,00
56	614.808.783-91	Senia Maria Fernandes Holanda	R\$ 822,00
57	581.020.353-15	Teresa Pinheiro Rodrigues	R\$ 823,50
58	819.401.813-72	Zilma Maria Monteiro Nascimento	R\$ 819,00
	TOTAL		R\$ 45.628,50

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 1692/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 71304/2006. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCA VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 11655-01, ocupante do cargo de Orientadora de Aprendizagem, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 02.10.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 27 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1693/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 63120/2006. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAFAELA MARIA TEMOTEO LIMA, matrícula nº 56845-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 06.09.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 27 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1694/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 70960/2006. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GLÓRIA MARIA SOARES LOPES, matrícula nº 48823-01, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 02.10.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 27 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1695/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 4228/2006. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARCIO SARAIVA MACIEL, matrícula nº 56776-01, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 21.06.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 27 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1696/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 57897/2006. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, NILZA BRAGA, matrícula nº 51085-01, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 16.08.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 27 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1697/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições le-

gais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 18877/2007. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº 52367-01, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 21.03.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 27 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1698/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 66218/2006. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GERMANA ALVES CORSINO, matrícula nº 66654-01, ocupante do cargo de Médica - PSF, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 18.09.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 27 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1699/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 85525/2006. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSÉ RIBAMAR BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 66665-01, ocupante do cargo de Médico - PSF, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 01.12.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 27 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1700/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 19852/2007. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANA LOURDES DA SILVA ALVES, matrícula nº 20480-02, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 27.03.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 27 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1701/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº

47989/2006. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RENATO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 56860-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 07.07.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 27 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1702/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 30567/2007. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MÁRCIA PEREIRA SERRA, matrícula nº 69300-01, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 04.05.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 27 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1703/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e conforme o Processo nº 2772/2007. RESOLVE: Tornar nulo e sem efeito do Ato nº 6391/1996 de 30.09.1996 que contou em dobro o tempo de Licença Prêmio com base nos artigos 80 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, da servidora MARIA NILZA LOPES TEIXEIRA, matrícula nº 01995.1, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, referente ao período de 13.02.1984 à 11.02.1989, concernente ao 3º quinquênio no total de 180 (cento e oitenta) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 27 de fevereiro de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1704/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta no Processo nº 2772/2007. RESOLVE, de acordo com o artigo 159, parágrafo único da Lei nº 4058 de 02.10.1972, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, contar em dobro para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicionais o tempo de Licença Prêmio, concedido à servidora MARIA NILZA LOPES TEIXEIRA, matrícula nº 01995.1, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, referente ao período de 13.02.1984 à 11.02.1989, concernentes ao 3º quinquênio no total de 180 (cento e oitenta) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 27 de fevereiro de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1719/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear em substituição de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, REGINA CÉLIA RODRIGUES BRAGA, matrícula nº 12393.01, para o cargo de Assistente Técnico (Administração e Controle de Material e Patrimônio), simbologia DAS-2, integrante da Estrutura Administrativa

da Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de seu titular RINALDO NOGUEIRA MOREIRA, matrícula nº 64331.01, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares, no período de 10.03.2008 à 08.04.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 28 de fevereiro de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1721/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 86804/2006. RESOLVE exonerar, a pedido nos termos do art. 41 item II, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 6.794, de 27.12.1990, o servidor OLAVO TEIXEIRA DOS ANJOS, matrícula nº 14131-01, do cargo em comissão de Diretor da EMEIF Profª Aldaci Barbosa, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 06.12.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 28 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1722/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 25958/2007. RESOLVE exonerar, a pedido nos termos do art. 41 item II, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 6.794, de 27.12.1990, a servidora MARIA ELIZABETH SILVA ABINTES, matrícula nº 09672-01, do cargo em comissão de Secretária da EMEIF Otávio de Farias, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 18.04.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 28 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1723/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 52756/2006. RESOLVE exonerar, a pedido nos termos do art. 41 item II, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 6.794, de 27.12.1990, a servidora ANA PAULA REGES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 61790-02, do cargo em comissão de Chefe da Equipe da Rede de Assistência Social, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 25.07.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 28 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1724/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 30771/2006. RESOLVE exonerar, a pedido nos termos do art. 41 item II, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 6.794, de 27.12.1990, a servidora ANTONIA ALDENI LOPES DA SILVA, matrícula nº 13945-01,

do cargo em comissão de Secretária da EMEIF Josefa Barros de Alencar, símbolo DNI-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 03.05.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 28 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1725/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 66858/2006. RESOLVE exonerar, a pedido nos termos do art. 41 item II, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 6.794, de 27.12.1990, a servidora MARIA ELIENNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 20703-01, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 14.09.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 28 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1726/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.314, de 13.12.2007, e de acordo com o Processo nº 0701/2008. RESOLVE exonerar, a pedido nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CAIO CESAR PENNA, matrícula nº 67968-01, ocupante do cargo de Médico - PSF, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, constante do Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 04.01.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 28 de fevereiro de 2008. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1740/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 2065/2008. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária da servidora ITANA MARIA FERNANDES VIEIRA BERNARDES, matrícula nº 61695-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional V, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 28 de fevereiro de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1741/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e conforme Processo nº 0015/2007. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, para acompanhar filho excepcional portador de deficiência motora, mental ou sensorial, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.158, de 01.12.1986, da servidora ISABEL AMÉLIA NETA, matrícula nº 48842-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 27.06.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 28 de

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2008

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 12

fevereiro de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1763/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077 de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 0695/2008. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento), aos servidores relacionados abaixo, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, no período de 01.11.2007 a 31.12.2007.

NOME	MAT.	HORA NOTURNAS/ NOVEMBRO - 2007	HORAS NOTURNAS/ DEZEMBRO - 2007
Paulo José Moreira Bezerra	56069-01		180
Francisca Nelsenir Bandeira Félix	51805-01	180	
Abraão Lincoln Cordeiro Lopes	45454-01		180

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de março de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1764/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077 de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 0804/2008. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento), aos servidores relacionados abaixo, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, nos períodos de 01.09.2007 a 30.09.2007, 01.10.2007 a 31.10.2007 e 01.12.2007 a 31.12.2007.

NOME	MAT.	HORAS NOTURNAS/ SETEMBRO - 2007
Márcio Maia Valente da Costa	17.704-01	180
Pedro Paulo França da Silva	18.227-01	180
Paulo Marcelo Silveira	18.743-01	180
Auridiano Bernardino Feitosa	19.034-01	180

  

NOME	MAT.	HORAS NOTURNAS/ OUTUBRO 2007
Paulo Marcelo Silveira	18.743-01	180

  

NOME	MAT.	HORAS NOTURNAS/ DEZEMBRO 2007
Antônio Marcos Oliveira Tabosa	56.019-01	180
José Carlos Santos de Sousa	17.710-01	180

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de março de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1765/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077 de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997, e de acordo com o Processo nº 1262/2008. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e artigo 1º, referente a 02 (duas) horas diárias, no total de 120 (cento e vinte) horas trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.01.2008 a 31.03.2008, aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Executiva Regional I.

NOME	MAT.	FUNÇÃO
José Elenildo Feitosa	58-01	Motorista de Viatura Pesada
José Everardo Cavalcante Caliope	2425-01	Motorista de Viatura Leve
Manoel Rocha Baltazar	15982-01	Motorista de Viatura Leve
Francisco das Chagas Barroso Araújo	21425-01	Motorista de Viatura Leve

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de março de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1853/2008** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077 de 13.05.93, conforme Processo nº 2406/2008. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, ao servidor JOSÉ CLÁUDIO CORDEIRO DE FREITAS, matrícula nº 57301-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Regional V, a partir de 18.02.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de março de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 022/2008**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, e COMPACTA E INCORPORAÇÕES LTDA, em 20 de fevereiro de 2008. SIGNATÁRIOS: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, representada pela sua Secretária, Daniela Valente Martins e COMPACTA E INCORPORAÇÕES LTDA, representada por Marcelo Fiúza de Miranda. DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de pedido de licenciamento do projeto de construção de cinco blocos de apartamentos, composto por 80 unidades e uma estação de tratamento de esgoto - ETE, com o seguinte sistema: caixa de grade, decanto digestor, filtro anaeróbico e lançamento em galerias pluviais, localizado à Av. Benjamim Brasil, s/n, Bairro Mondubim, Fortaleza/CE. DO AJUSTE: O Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Instalação a ser expedida pela SEMAM; O Compromissário deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da implantação da obra acima especificada; Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, a título de medida compensatória, o valor correspondente a R\$ 5.108,15 (cinco mil, cento e oito reais e quinze centavos), a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 008-6), a qual restará suspensa, em cumprimento à medida liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança protocolado sob o nº 2007.0017.3000-0, em trâmite no Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE; O Compromissário deverá adimplir a obrigação no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de revogação ou suspensão da medida liminar acima citada, comprovando o depósito junto à SEMAM, sobrevivendo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o

mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério da SEMAM. DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEMAM, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente termo de compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será exigível enquanto perdurar a violação praticada. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões provenientes do presente termo. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2008. ASSINATURAS: Pela SEMAM - Daniela Valente Martins. Pela COMPACTA E INCORPORAÇÕES LTDA - Marcelo Fiúza de Miranda. Das TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2008**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM e NEWLAND VEÍCULOS LTDA, em 19 de fevereiro de 2008. SIGNATÁRIOS: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, representada pela sua Secretária Daniela Valente Martins, e NEWLAND Veículos Ltda, representada por Ronaldo Luiz Munhoz Silva. DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de pedido de licenciamento do projeto de construção de uma loja de venda de carros usados com oficina mecânica e lava-jato e respectiva Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, composta de reator anaeróbico e filtro anaeróbico, localizado à Rua Des. Manuel Sales de Andrade, s/n, Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce. DO AJUSTE: O compromissário assume a obrigação de observar todos as condicionantes da licença de instalação a ser expedida pela SEMAM; O compromissário deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36 da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da implantação da obra acima especificada; Fica ajustado que o compromissário doará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, a título de medida compensatória, o valor correspondente a R\$ 3.984,82 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X, Agência nº 008-6); A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do presente termo, com quitação após a juntada do comprovante original de depósito aos presentes autos; Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério da SEMAM. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEMAM, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente termo de compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será exigível enquanto perdurar a violação praticada. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza do Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões provenientes do presente termo. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2008. ASSINATURAS: Pela SEMAM - Daniela Valente Martins. Pela NEWLAND VEÍCULOS LTDA - Ronaldo Luiz Munhoz Silva. Das TESTEMUNHAS: Rommel de Sousa Ribeiro e Adriane Ribeiro.

#### SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 06/2008, DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2007**, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Executiva Regional I - SER I e a empresa ORTOLAN - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, vencedora do lote 01 (Processo Administrativo nº 53069/2007 - SER I). CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional I - SER I, representada por sua titular Francisca Rocicleide Ferreira da Silva. CONTRATADA: ORTOLAN - Indústria, Comércio e Representações Ltda - ME, representada pelo Sr. Luis Carlos da Silva. OBJETO: Contratação de empresa para compra de material de órtese e prótese, destinado a atender a demanda do Centro de Saúde Carlos Ribeiro, vinculado a Secretaria Executiva Regional I - SER I. VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência vinculada ao término da garantia dada pelo fabricante, exclusivamente no que se relaciona as obrigações desta garantia. VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão da compra responderá a dotação consignada ao Projeto/Atividade 10.302.0031.1421.0001 - Elemento de Despesa 3.3.90.32 - Fonte 0212, do orçamento da SER I. FORO: O foro do presente contrato será o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de fevereiro de 2008. ASSINAM O TERMO: Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DA SER I. Sr. Luis Carlos da Silva - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Sulamita Silva de Abreu - ASSESSORA JURÍDICA - SER I.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 07/2008, DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2007**, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Executiva Regional I - SER I e a empresa ORTOFOR - ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA, vencedora do lote 02 (Processo Administrativo nº 53069/2007 - SER I). CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional I - SER I, representada por sua titular Francisca Rocicleide Ferreira da Silva. CONTRATADA: ORTOFOR - Ortopedia Fortaleza Ltda, representada pelo Sr. Antônio Martins Neto. OBJETO: Contratação de empresa para compra de material de órtese e prótese, destinado a atender a demanda do Centro de Saúde Carlos Ribeiro, vinculado a Secretaria Executiva Regional I - SER I. VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência vinculada ao término da garantia dada pelo fabricante, exclusivamente no que se relaciona as obrigações desta garantia. VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão da compra responderá a dotação consignada ao Projeto/Atividade 10.302.0031.1421.0001 - Elemento de Despesa 3.3.90.32 - Fonte 0212, do orçamento da SER I. FORO: O foro do presente contrato será o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de fevereiro de 2008. ASSINAM O TERMO: Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DA SER I. Sr. Antônio Martins Neto - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Sulamita Silva de Abreu - ASSESSORA JURÍDICA - SER I.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 08/2008, DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2007**, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Executiva Regional I - SER I e a empresa ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, vencedora do lote 03 (Processo Administrativo nº 53069/2007 - SER I). CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional I - SER I, representada por sua titular Fran-

cisca Rocicleide Ferreira da Silva. CONTRATADA: ORTOMOL Produtos Ortopédicos Ltda, representada pelo Sr. Carlos Henrique Araújo Enéas. OBJETO: Contratação de empresa para compra de material de órtese e prótese, destinado a atender a demanda do Centro de Saúde Carlos Ribeiro, vinculado a Secretaria Executiva Regional I - SER I. VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência vinculada ao término da garantia dada pelo fabricante, exclusivamente no que se relaciona as obrigações desta garantia. VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão da compra responderá a dotação consignada ao Projeto/Atividade 10.302.0031.1421.0001 - Elemento de Despesa 3.3.90.32 - Fonte 0212, do orçamento da SER I. FORO: O foro do presente contrato será o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de fevereiro de 2008. ASSINAM O TERMO: **Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DA SER I. Sr. Carlos Henrique Araújo Enéas - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Sulamita Silva de Abreu - ASSESSORA JURÍDICA - SER I.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 09/2008, DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2007**, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Executiva Regional I - SER I e a empresa ORTOTEC - INDÚSTRIA DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME, vencedora dos lotes 04, 05 e 06 (Processo Administrativo nº 53069/2007 - SER I). CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional I - SER I, representada por sua titular Francisca Rocicleide Ferreira da Silva. CONTRATADA: ORTOTEC - Indústria de Aparelhos Ortopédicos Ltda - ME, representada pelo Sr. José Antônio Rodrigues de Abreu. OBJETO: Contratação de empresa para compra de material de órtese e prótese, destinado a atender a demanda do Centro de Saúde Carlos Ribeiro, vinculado a Secretaria Executiva Regional I - SER I. VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência vinculada ao término da garantia dada pelo fabricante, exclusivamente no que se relaciona as obrigações desta garantia. VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 31.095,00 (trinta e um mil e noventa e cinco reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão da compra responderá a dotação consignada ao Projeto/Atividade 10.302.0031.1421.0001 - Elemento de Despesa 3.3.90.32 - Fonte 0212, do orçamento da SER I. FORO: O foro do presente contrato será o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de fevereiro de 2008. ASSINAM O TERMO: **Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DA SER I. Sr. José Antônio Rodrigues de Abreu - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Sulamita Silva de Abreu - ASSESSORA JURÍDICA - SER I.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10/2008, DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2007**, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Executiva Regional I - SER I e a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, vencedora do lote 07 (Processo Administrativo nº 53069/2007 - SER I). CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional I - SER I, representada por sua titular Francisca Rocicleide Ferreira da Silva. CONTRATADA: Ortopedia BRASIL Ltda, representada pelo Sr. Luis Carlos da Silva. OBJETO: Contratação de empresa para compra de material de órtese e prótese, destinado a atender a demanda do Centro de Saúde Carlos Ribeiro, vinculado a Secretaria Executiva Regional I - SER I. VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência vinculada ao término da garantia dada pelo fabricante, exclusivamente no que se relaciona as obrigações desta garantia. VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 166.399,90 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido

em razão da compra responderá a dotação consignada ao Projeto/Atividade 10.302.0031.1421.0001 - Elemento de Despesa 3.3.90.32 - Fonte 0212, do orçamento da SER I. FORO: O foro do presente contrato será o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de fevereiro de 2008. ASSINAM O TERMO: **Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DA SER I. Sr. Luis Carlos da Silva - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Sulamita Silva de Abreu - ASSESSORA JURÍDICA - SER I.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 12/2007 - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2006.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, no contrato firmado na justificativa técnica apresentada pelo Distrito do Meio Ambiente, bem como no Decreto Municipal nº 12.156/2007. CONTRATANTES: Município de Fortaleza através da Secretaria Executiva Regional I - SER I, e a empresa L.C.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato. PRAZO: O prazo contratual a ser prorrogado será de 12 (doze) meses contados a partir do término do prazo estabelecido no contato, terá início em 14 de fevereiro de 2008 e terminará em 14 de fevereiro de 2009. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de fevereiro de 2008. SIGNATÁRIOS: **Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DA SER I** e a empresa **L.C.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA.** VISTO: **Sulamita Silva de Abreu - ASSESSORA JURÍDICA - SER I.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2006 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2795/2008 - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2006.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no art. 57, parágrafo 1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, no contrato firmado, em face de justificativa apresentada pela contratada e ratificada pelo Distrito de Infra-Estrutura, bem como no Decreto Municipal nº 12.156/2007. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional I - SER I. CONTRATADA: Construtora MOREIRA ROSADO Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias. DO PRAZO: O prazo para conclusão das obras/serviços objeto deste aditivo será de 120 (cento e vinte) dias corridos. O presente aditivo iniciará no dia 19.01.2008 e terminará no dia 17.05.2008. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas e condições do contrato inaugural, não alteradas por este termo. DO FORO: O foro do presente será a cidade de Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2008. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DA SER I - CONTRATANTE.** **Armando Correa Pinto Daur - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Sulamita Silva de Abreu - ASSESSORA JURÍDICA - SER I.**

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 20/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE reconhecer a dívida dos processos abaixo discriminados referente ao exercício de 2007, no valor total de R\$ 2.128,56 (dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

INTERESSADO	PROCESSO	PERÍODO	VALOR
Elevadores Otis Ltda	0738/12/2007	Set/2007	532,14
Elevadores Otis Ltda	0740/12/2007	Out/12/2007	532,14
Elevadores Otis Ltda	0741/12/2007	Nov/2007	532,14
Elevadores Otis Ltda	0739/12/2007	Dez/2007	532,14
TOTAL			R\$ 2.128,56

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 18 de fevereiro de 2008. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Fernando Dantas de Santana - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 21/2008** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo único da Lei nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 30, inciso II, da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006, e, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o cadastro dos segurados e dependentes do IPM, inscritos ou que venham a se inscrever, como condição de se manter sempre atualizados os dados cadastrais e alterações ocorridas posteriormente. CONSIDERANDO tratar-se de uma situação de relevância para a manutenção do nível do serviço prestado pelo IPM, e que poderá ocasionar transtornos de ordem administrativa e financeira. CONSIDERANDO que raramente ocorre o disposto no § 2º, do art. 10, Lei nº 9.103, de 29.06.2006, quanto a obrigatoriedade do segurado em comunicar ao IPM qualquer modificação nos dados declarados em sua inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias. CONSIDERANDO que o IPM deve cumprir com o disposto na Lei nº 9.717/98, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, combinado com os preceitos legais da Lei nº 8.213/91, mormente o art. 17 e o Decreto nº 3.048, de 06.05.1999 (Regulamento da Previdência Social). RESOLVE: Determinar, o levantamento de todas as inscrições de cônjuges, e doravante nas inscrições a serem realizadas, para fins de comprovação do estado civil de casado, deverá a mesma ser feita mediante a respectiva certidão de casamento, requisitando-se cópia autenticada da certidão de casamento, com validade do atestado de até 06 (seis) meses da data de expedição da mesma, até ulterior deliberação desta superintendência. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SR. SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 25 de fevereiro de 2008. **Fernando Dantas de Santana - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 22/2008** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo único da Lei nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 30, inciso II, da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006, e, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e adequar a situação fática de inscrição de dependentes na qualidade de companheiro(a) junto ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVFOR) e ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza (FORTSAÚDE). CONSIDERANDO tratar-se de uma situação de relevância para a manutenção do nível do serviço prestado pelo IPM, e que poderá ocasionar transtornos de ordem administrativa e financeira. CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a inscrição de companheiro(a) junto ao IPM para definir a dependência econômica ao segurado(a) com uma robusta prova comprobatória desta dependência econômica, de conformidade com o preceito contido no § 4º, do art. 9º, da Lei nº 9.103/06, alterada pela Lei nº 9.136, de 27 de dezembro de 2006. RESOLVE: Determinar, que a partir da publicação desta portaria, o pedido de inscrição de dependente, na qualidade de companheiro(a), deverá ser instruído, além da documentação já requisitada, com a prova de que os beneficiários mantêm uma união estável, anexando cópia autenticada de sentença judicial e da certidão do trânsito em julgado que reconheceu a união dos mesmos, para fins de comprovar a relação de dependência econômica existente entre o(a) beneficiário(a) e o segurado(a), até ulterior deliberação desta superintendência. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SR. SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO, em 25 de fevereiro de 2008. **Fernando Dantas de Santana - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 23/2008** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, reconhecer a dívida no processo abaixo discriminado referente à Guia de Devolução do IPM/Saúde, dos exercícios de 2003 a 2007, no valor total de R\$ 3.805,96 (três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

INTERESSADO	PROCESSO	PERÍODO	VALOR
Antonio Ferreira Parente	08045/09/2007	2003 à 2007	R\$ 3.805,96

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 21 de fevereiro de 2008. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Fernando Dantas de Santana - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 24/2008** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, reconhecer a dívida no processo abaixo discriminado referente ao exercício de 2007, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

INTERESSADO	PROCESSO	PERÍODO	VALOR
ABIPEM	0750/12/2007	Dez/2007	200,00
TOTAL			R\$ 200,00

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 21 de fevereiro de 2008. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Fernando Dantas de Santana - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO PROCESSO Nº 0881/2008 IPM**, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM e ATM - ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL SS, em 18 de fevereiro de 2008. CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM representado pelo Superintendente, Dr. Fernando Dantas de Santana, CPF nº 189.430.805-06, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: ATM - Assessoria Técnica Municipal SS, inscrita no CNPJ nº 35.004.662/0001-14, com sede na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 635, sala, 704 - Metropolitan, Aldeota, Fortaleza - Ce, fone: 3133-1850. DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria técnica contábil na identificação e atualização do patrimônio do Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM, conforme Orientação Normativa nº 01 de 23 de janeiro de 2007, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, devendo ser executado da forma constante da proposta da contratada. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de 05 (cinco) meses, devendo o serviço ser prestado a partir da presente data, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante aviso prévio. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 284 do orçamento do IPM. DO FORO: O foro do presente contrato será o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2008. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **Fernando Dantas de Santana - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pela CONTRATADA: **ATM - ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL SS.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2008** - CONTRATANTE: Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH, pessoa jurídica de direito público, com vinculação à Secretaria de Administração do Município de Fortaleza, com sede na Avenida João Pessoa, 5609, Montese - Fortaleza, Ce., CNPJ nº 079.08866/001-44, neste ato representado pela sua Presidente Dra. Neira de Moraes Bezerra, brasileira, Advogada, portadora do CPF/MF nº 317.355.503-10, residente e domiciliada nesta capital sito a Rua Tibúrcio Cavalcante nº 1962, apto. nº 601, Meireles, doravante denominado simplesmente Contratante. CONTRATADOS: FRANCISCO BEZERRA CAMPELO, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Raul Uchoa, 134 A, Montese, CEP 60.416-510, Fortaleza - Ce, portador de RG nº 90025003327 SSP-CE e CPF nº 191.891.503-25, doravante denominado simplesmente Contratado. ANA SUELY SAMPAIO SILVEIRA PEQUENO, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Av. João Pessoa, nº 5819, bloco B "4", apto. 202, Bairro Montese, Fortaleza/Ce - CEP 60425-682, portadora de RG nº 056.875 SSP-AP e CPF nº 259.071.313-49, doravante denominada simplesmente Contratada. OBJETO: Elaboração de provas para a seleção para o Centro de Línguas, período 2008.1, conforme Edital nº 058/07, de 19 de dezembro de 2007, publicado no DOM de 28.12.07 (suplemento). FUNDAMENTAÇÃO: Processo nº 0120/08 e disposições da Lei 8.666/93. VALOR: O valor da questão da prova objetiva é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), importando a contratação no valor total de R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais), a ser pago pela elaboração de 43 (quarenta e três) questões de prova, sendo 18 (dezoito) questões de história e 25 (vinte e cinco) questões de português, o valor para os 02 (dois) integrantes da banca elaborada das questões de prova, corresponde a importância de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para as questões de história e R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para as questões de português. PRAZO: Adstrito à realização dos procedimentos do certame, conforme Edital nº 058/07, contado a partir da data de sua assinatura até a divulgação do resultado final. ASSINATURAS: Contratante, Contratados, Testemunhas e Assessoria de Negócios Jurídicos. DATA E LOCAL: Fortaleza-Ce, 11 de fevereiro de 2008.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2008** - CONTRATANTE: Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH, pessoa jurídica de direito público, com vinculação à Secretaria de Administração do Município de Fortaleza, com sede na Avenida João Pessoa, 5609, Montese - Fortaleza, Ce., CNPJ nº 079.08866/001-44, neste ato representado pela sua Presidente Dra. Neira de Moraes Bezerra, brasileira, Advogada, portadora do CPF/MF nº 317.355.503-10, residente e domiciliada nesta capital sito a Rua Tibúrcio Cavalcante nº 1962, apto. nº 601, Meireles, doravante denominado simplesmente Contratante. CONTRATADO: CÍCERO EDÍZIO TAVARES LEITE, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Duarte Pimenta, 116, Serrinha, Fortaleza/Ce - CEP 60.742-150, portador do RG nº 1.038.393 SSP/CE e CPF nº 223.944.433-91, doravante denominado simplesmente Contratado. OBJETO: Elaboração de provas para a seleção interna de servidores municipais e prestadores de serviços da PMF para o Centro de Línguas, conforme Edital nº 050/07 de 26 de novembro de 2007, publicado no DOM de 28.11.07. FUNDAMENTAÇÃO: Processo nº 0072/08 e disposições da Lei 8.666/93. VALOR: O valor da questão da prova objetiva é de R\$ 30,00 (trinta reais), importando a contratação no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago pela elaboração de 20 (vinte) questões de português. PRAZO: Adstrito à realização dos procedimentos do certame, conforme Edital nº 050/07, contado a partir da data de sua assinatura até a divulgação do resultado final. ASSINATURAS: Contratante, Contratado, Tes-

temunhas e Assessoria de Negócios Jurídicos. DATA E LOCAL: Fortaleza-Ce, 11 de fevereiro de 2008.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2008** - CONTRATANTE: Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH, pessoa jurídica de direito público, com vinculação à Secretaria de Administração do Município de Fortaleza, com sede na Avenida João Pessoa, 5609, Montese - Fortaleza, Ce., CNPJ nº 079.08866/001-44, neste ato representado pela sua Presidente Dra. Neira de Moraes Bezerra, brasileira, Advogada, portadora do CPF/MF nº 317.355.503-10, residente e domiciliada nesta capital sito a Rua Tibúrcio Cavalcante nº 1962, apto. nº 601, Meireles, doravante denominado simplesmente Contratante. CONTRATADAS: LAYSE CASTANHEIRA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Gustavo Sampaio, nº 2330, Aptº 603 - Parquelândia, Fortaleza/Ce - CEP 60.455-001, portadora do RG nº 1.294.619 SSP/RN e CPF nº 704.058.244-91, doravante denominada simplesmente Contratada; MARIA DO CARMO GOMES SILVA, brasileira, Professora, residente e domiciliada à Rua Fernando Weyne, nº 115, Aptº 206 Bloco A - Monte Castelo, Fortaleza-Ce, portadora de RG nº 98001002245 SSP-CE, CPF nº 267.604.873-20, doravante denominada simplesmente Contratada. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de elaboração de avaliação da prova prática para a disciplina Língua Francesa, a ser aplicada na Seleção para Professor Substituto, conforme Edital nº 061/07 de 28 de dezembro de 2007, publicado no DOM de 28.12.07. FUNDAMENTAÇÃO: Processo nº 0205/08 e disposições da Lei 8.666/93. VALOR: O valor a ser pago pela prova prática terá o aporte financeiro de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) a ser rateado da seguinte forma: Layse Castanheira Ferreira Costa - prova prática em Língua Francesa - valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); Maria do Carmo Gomes Silva - prova prática em Língua Francesa - valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). PRAZO: Adstrito à realização dos procedimentos do certame, conforme Edital nº 061/07, contado a partir da data de sua assinatura até a divulgação do resultado final. ASSINATURAS: Contratante, Contratado, Testemunhas e Assessoria de Negócios Jurídicos. DATA E LOCAL: Fortaleza-Ce, 19 de fevereiro de 2008.

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**, que entre si celebram o Instituto de Pesos e Medidas e a Engenheira CLÁUDIA REGINA FERREIRA FREIRE, para prestação de serviço técnico profissional, na área de engenharia. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, Autarquia Municipal, situada na Av. Luciano Carneiro, 1.320 - Vila União, Fortaleza/CE, CNPJ: 07.909.112/0001.09, representado neste ato por sua Superintendente, Jacqueline Franco Cavalcante, CPF nº 245.847.623-68, doravante denominada Contratante e a Engenheira Cláudia Regina Ferreira Freire, portadora do RG nº 682654 SSP-AM, CPF nº 240.427.572-00 e de Carteira Profissional nº 10652D, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, doravante denominada Contratada. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação temporária de serviço técnico profissional na área de engenharia para acompanhamento e fiscalização dos serviços executados na construção da nova sede administrativa da instituição. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor contratual global é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) a ser pago mensalmente, em 7 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), em favor da Contratada. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato vigorará por um período de 7 (sete) meses a contar da data da sua assinatura e publicação. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de fevereiro de 2008.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO**, que entre si celebram o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza e a empresa EQUILOC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, Autarquia Municipal, situada na Av. Luciano Carneiro, 1.320 - Vila União, Fortaleza/CE, CNPJ: 07.909.112/0001.09, representado por sua Superintendente, Jacqueline Franco Cavalcante, brasileira, casada, RG nº 625390-83 SSP/CE, CPF nº 245.847.623-68, residente e domiciliada à Rua Dr. José Lourenço, 2706, apto 501 - Joaquim Távora, Fortaleza-Ce, doravante denominada Contratante e a empresa EQUILOC - Comércio e Indústria de Equipamentos e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.431.286/0001-83, com sede na cidade de Fortaleza, na Av. Desembargador Moreira, 1800, loja 08 - Aldeota, CEP: 60.170-001, representada pelo seu Representante Legal, Sr. Álvaro Sangüesa Weyne, brasileiro, casado, RG nº 65150-80 SSP/CE e CPF nº 204.661.533-68, residente e domiciliado na Rua Vicente Linhares, 1001, apto. 702 - Aldeota, Fortaleza-Ce, doravante denominada Contratada. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Ficam acrescentados ao objeto do contrato originário mais 4 (quatro) computadores, perfazendo um total de 19 (dezenove) computadores adquiridos para o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza. Parágrafo Único - Os computadores, acrescentados ao objeto, deverão conter as mesmas características mínimas constantes na cláusula quarta do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O preço global do contrato originário passará a ser R\$ 32.043,00 (trinta e dois mil e quarenta e três reais), referente ao acréscimo no quantitativo de computadores, correspondente ao valor de R\$ 6.408,00 (seis mil, quatrocentos e oito reais). CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contato em vigor, cujo presente instrumento se anexa. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de fevereiro de 2008.

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**PORTARIA Nº 107/2008** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 12.533,00 (doze mil, quinhentos e trinta e três reais), em favor da LINDE GASES LTDA, CNPJ 60.619.202/0014-62, referente a locação de tanques e assistência técnica no mês de dezembro/07, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Dotação 10.302.0031.2058.0001, na Fonte 212, alocada ao vigente orçamento do IJF. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de fevereiro de 2008. **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE - IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 108/2008** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 60.693,00 (sessenta mil, seiscentos e noventa e três reais), em favor da LINDE GASES LTDA, CNPJ 60.619.202/0014-62, referente ao fornecimento de gás medicinal no mês de dezembro/07, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Dotação 10.302.0031.2058.0001, na Fonte 212, alocada ao vigente orçamento do IJF. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de fevereiro de 2008. **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE - IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 116/2008** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício de

suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o inciso X, do artigo 57, do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, combinado com o art. 186 da Lei nº 6.794/90. CONSIDERANDO, a justificativa da Comissão de Sindicância Administrativa ao Processo nº 11990/2007. RESOLVE: Prorrogar por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria 873/2007, publicada no D.O.M. de 31.01.2008, nos termos do art. 189, da Lei 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), à vista do pedido justificado pela Comissão, bem como, em virtude dos fatos apresentados, no Processo Administrativo nº 11990/07. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, em 22 de fevereiro de 2008. **Dr. Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 001/2008.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Eletrônico nº 034/2007. Processo de Licitação nº 07138/2007-IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: MACOM Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda. OBJETO: Fornecimento de Instrumentais cirúrgicos. VALOR GLOBAL: R\$ 2.529,90 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: Vinculada ao término da garantia dada pelo fabricante. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.1025.0001, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52, Fontes de Recursos 0281, Seqüenciais de Despesas nº 34, NAD nº 233/00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14.02.2008. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Epitácio de Lima Quintella - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 002/2008.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Eletrônico nº 034/2007. Processo de Licitação nº 07138/2007-IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: ERWIN GUTH Ltda. OBJETO: Fornecimento de Instrumentais cirúrgicos. VALOR GLOBAL: R\$ 4.912,30 (quatro mil, novecentos e doze reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: Vinculada ao término da garantia dada pelo fabricante. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.1025.0001, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52, Fontes de Recursos 0281, Seqüenciais de Despesas nº 34, NAD nº 233/00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 15.02.2008. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco Ociran Ferreira Soares - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 025/2008.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 01/2008. Processo de Licitação nº 13793/2007-IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: DISTRILAB Comercial Ltda. OBJETO: Fornecimento de testes de reagentes individuais (troponina e dímero) para a Unidade de Laboratório do IJF. VALOR GLOBAL: R\$ 27.030,00 (vinte e sete mil e trinta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30,

Fontes de Recursos 5288, Seqüencial de Despesa nº 49, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 08.02.2008. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Leonardo Augusto Nishida Dantas - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Mônica Mourão Murinelly - COORDENADORA DA CGC - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 027/2008.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 05/2008. Processo de Licitação nº 11621/2007-IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: GOMES DA SILVA Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda ME. OBJETO: O contrato tem por objeto a compra de equipamentos (lavadora de louças, liquidificador industrial, balanças eletrônicas e aquecedor eletrônico). VALOR GLOBAL: R\$ 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: Vinculado ao término da garantia dada pelo fabricante exclusivamente no que se relaciona às obrigações dessa garantia. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52, Fonte de Recurso 0212, Seqüencial de Despesa nº 57, NAD nº 34/00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 13.02.2008. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raphael Soares Queiroz - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Mônica Mourão Murinelly - COORDENADORA DA CGC - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 028/2008.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 05/2008. Processo de Licitação nº 11621/2007-IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: ECOMED Comercial Médica Odontológica Ltda. OBJETO: Compra de equipamentos (balança eletrônica). VALOR GLOBAL: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: Vinculado ao término da garantia dada pelo fabricante exclusivamente no que se relaciona às obrigações dessa garantia. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52, Fonte de Recurso 0212, Seqüencial de Despesa nº 57, NAD nº 34/00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 13.02.2008. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Ronaldo Silva Bezerra - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Mônica Mourão Murinelly - COORDENADORA DA CGC - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 002/2008 - Disp. Lic.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo de Dispensa de Licitação nº 13714/07-IJF e Dossiê 2008.11-282-PGM. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa MANUEL DE ABREU Construções e Projetos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de recuperação das fachadas e impermeabilização das lajes do complexo hospitalar do IJF. VALOR GLOBAL: R\$ 28.814,83 (vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: Vinculado ao término da garantia. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0.212, Seqüencial de Despesa nº 53, NAD nº 001/00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14.02.2008. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Manuel de Abreu Santos -**

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Mônica Mourão Murinelly - COORDENADORA DA CGC - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2008.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02, 12.255/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 102/2007. Processo de Licitação nº 11862/07 - IJF. ENTIDADE INTEGRANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Dr. José Frota - IJF. DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: MEDI HOUSE - Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, PROHOSPITAL Comércio e Representações Holanda Ltda, SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME, DE PAULI Comércio Representação Importação e Exportação Ltda - ME, KEAGE Comércio e Representação Ltda, CREMER S/A, ÉRIKA Hospitalar e Odontológico Ltda, HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e MAJELA Hospitalar Ltda. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar. VALOR GLOBAL: R\$ 349.570,90 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0.281, Seqüencial de Despesa nº 50 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 18.02.2008. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Olivar Carneiro Júnior, José Rufino da Silva Neto, Maria da Glória de Sales e Silveira D'almeida, Aristeu Holanda Silva, Antônio Jocildo de Figueiredo Correia, Valério Augusto Cela Menescal Filho, Ednaldo Sousa Lemos, empresa LIRA E PONTES REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por Flávio Oliveira Lira e Vlândia Ferreira de Oliveira - REPRESENTANTES DAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Ana Lúcia Barbosa Bezerra - PRESIDENTA DA CRP - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2008.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nºs 11.251/02, 12.255/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 04/2008. Processo de Licitação nº 13229/07 - IJF. ENTIDADE INTEGRANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Dr. José Frota - IJF. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa HOSP TRADE DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de peças de reposição em aparelhos de anestesia. VALOR GLOBAL: R\$ 66.984,00 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0.212, Seqüencial de Despesa nº 47, NAD nº 041/00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 22.02.2008. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Sabrina de Cássia Alves Ribeiro - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Ana Lúcia Barbosa Bezerra - PRESIDENTA DA CRP - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO ADITIVO DE FORNECIMENTO - ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO Nº 082/2007.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 00907/2008 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. OBJETO: Acréscimo de 25% para o item 10, objeto das cláusulas primeiras e quarta do Contrato de Fornecimento de nº 082/07. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas todas

as demais cláusulas e condições do Contrato Originário nº 082/07. FORO: Fortaleza/Ce. DATA DA ASSINATURA: 13.02.2008. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Hiran de Medeiros Vila Nova - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO Nº 002/2007-PS-IJF.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 14070/2007 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa BRASLIMP Transportes Especializados Ltda. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato em referência, ou seja, iniciando em 08.01.2008 com término em 07.01.2009. VALOR GLOBAL: R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade/Programa 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso nº 0212, Seqüencial de Despesa nº 53, NAD nº 36-00004/00 do orçamento do contratante. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 07.01.2008. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco Guilherme de Aguiar - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ADITIVO Nº 004/2008 AO CONTRATO Nº 006/2004-PS-IJF.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 14763/2007 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa GAMMA - X Comércio de Equipamentos Científicos Ltda. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato em referência, ou seja, iniciando em 04.02.2008 com término em 03.02.2009. VALOR GLOBAL: R\$ 8.549,64 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade/Programa 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso nº 0212, Seqüencial de Despesa nº 53, NAD nº 36-00014/00 do orçamento do contratante. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 28.01.2008. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco Everardo de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DE LICITAÇÃO (CARONA) - FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 12.255/07 de 25.09.07. Pregão Eletrônico nº 049/2007 - realizado pela Universidade Federal de Pernambuco - Hospital das Clínicas. Solicitado através do Ofício nº 225/2007-GS-IJF, autorizado pelo Ofício nº CM 134/07 Universidade Federal de Pernambuco. ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS (CARONA): Instituto Dr. José Frota IJF. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa GREINER BIO - ONE BRASIL Produtos Médicos Hospitalares Ltda. OBJETO: Aquisição de material de laboratório. VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 15.06.2008. FORO: Fortaleza/Ceará. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Gustavo Jeronymo de Nadai - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.** VISTO: **Ana Lúcia Barbosa Bezerra - PRESIDENTA DA CRP - IJF.**

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESCISÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, com amparo legal nas disposições contidas no "caput" e § 1º do art.18, do Decreto nº 11.251/02, item 09.02 do Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 114/07, e CONSIDERANDO, que a empresa F.N. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME foi vencedora dos lotes 02 e 07 da licitação em questão e de acordo com as informações constantes nos autos fls. 294 (CI nº 013/08 datada em 19.02.2008), a referida empresa embora devidamente notificada para assinatura do Contrato nº 022/08, deixou escoar o prazo de 05 (cinco) dias contados da convocação (23.01.2008) sem comparecimento e sem nenhuma justificativa. CONSIDERANDO a recusa injustificada para assinatura do contrato supra mencionado pela empresa F.N. Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - ME, para os lotes 02 e 07, e ante a urgência para o abastecimento do hospital. RESOLVE: Rescindir, a homologação e adjudicação, outorgada para os lotes 02 e 07, à empresa F.N. Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - ME, extinguindo os efeitos do resultado do Pregão Presencial nº 114/2007 somente para os citados lotes, cujo objeto é gêneros alimentícios (doces e proteinados) determinando o imediato retorno dos autos a pregoeira para cumprimento do disposto no item 09.03 do edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Conferindo aos interessados amplo conhecimento e observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza (Ce), 27 de fevereiro de 2008.

**Francisco Wandemberg R. dos Santos  
SUPERINTENDENTE DO IJF**

#### EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 02/2007, tipo "menor preço por lote", destinado à contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias e logradouros públicos do Município de Fortaleza, para o período de 06 (seis) meses, no valor global de R\$ 14.630.166,30 (quatorze milhões, seiscentos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos) às proponentes empresas vencedoras: CORPUS Saneamento e Obras Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.733.363/0001-60, para o lote 01, no valor total de R\$ 5.330.664,96 (cinco milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e Construtora MARQUISE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.950.702/0001-85, para os lotes 02 e 03, no valor total de R\$ 9.299.501,34 (nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos). Cientifiquem-se os interessados, observando-se as prescrições legais pertinentes.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2008.

**Eveline de Sousa Ferreira  
PRESIDENTA DA EMLURB**

VISTO:

**Joaquim Roberto Félix Passos  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA**

\*\*\* \*\*